**REQUERIMENTO Nº. 832**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/10/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é a principal política de financiamento da Educação Básica, responsável por distribuir metade do investimento público nessa etapa de ensino.

No último dia 25 de agosto, o Senado Federal aprovou por unanimidade a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 026/2020, que por sua vez derivou da PEC 015/2015, torna permanente o FUNDEB e foi aprovada por ampla maioria na Câmara dos Deputados.

O resultado desse processo nas duas Casas Legislativas, alicerçado em mais de três anos de debate público, é a promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020 e, consequentemente, a consolidação do FUNDEB como política permanente.

O novo FUNDEB traz maior previsibilidade orçamentária para as redes de ensino se organizarem, uma vez que o montante de recursos recebidos por uma rede de ensino varia principalmente em função do número de matrículas. Assim, o FUNDEB também estimula que as redes de ensino incluam mais crianças e jovens na escola, diminuindo assim, a evasão e distorção escolar.

O funcionamento do FUNDEB permite maior controle do investimento em Educação, por exemplo, a subvinculação de recursos para folha salarial de profissionais da Educação, além de ser uma das formas de contribuir para a valorização dessas importantes carreiras públicas, é também uma métrica para acompanhamento da composição do gasto educacional.

Compreende-se como profissionais da educação, todos aqueles profissionais que fazem parte do quadro da educação, exceto os profissionais de magistérios, no entanto, orçamentariamente e financeiramente falando compreende-se que para os profissionais de educação aplica-se 30% do recurso do FUNDEB e dos profissionais do magistério aplica-se 70%.

Nesta oportunidade evidenciamos os esforços para a classe dos motoristas do transporte escolar, estando entre os profissionais de educação, assim, acreditamos que neste momento, deveríamos observar as possibilidades de aplicação por equiparação a esses profissionais.

**Parte integrante do Requerimento nº 832/2021**

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Governo, **FÁBIO Vieira de souza LEITE** e à Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**,solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de inserir nos 30% do FUNDEB os motoristas do transporte escolar que não fazem parte do quadro de carreira da educação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de outubro de 2021.

|  |
| --- |
| Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**PSDB |

LGS/rr